

**ATA NÚMERO 16 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**-----

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 16 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. ----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Márcia Isabel da Costa Machado. ----- Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

**1. Resumo Diário da Tesouraria;**-----

Foi presente à reunião o Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades - 470.304,56€ -----

Operações Orçamentais - 447.176,28€-----

Operações Não Orçamentais - 23.128,29€-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**2. Alteração Orçamental Nº. 6 às Grandes Opções do Plano Nº. 6 - para ratificação;**-----

Foi presente à reunião a Alteração Orçamental n.º 6 e às Grandes Opções do Plano Nº. 6. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a Alteração Orçamental em questão.**-----



**3. Contratação de Empréstimo Municipal de Médio e Longo Prazo de 125.093,57€ (Furacão Lourenzo) - Adjudicação e celebração de contrato - para deliberação;**-----

Foi presente à reunião a Minuta de Contrato da contratação de Empréstimo Municipal de Médio e Longo Prazo de 125.093,57€ (Furacão Lourenzo).-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a minuta de contrato do Empréstimo em questão, com os votos de abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, que apresentaram a seguinte declaração de voto:** *A contratação de empréstimo no valor de 125.093,57€, pelo prazo de 20 anos, destinado ao cofinanciamento das obras de requalificação das zonas balneares, edifícios e rede viária na sequência dos danos causados pelo furacão Lourenzo, no âmbito dos Contratos ARAAL celebrados com o Governo Regional, merece, da nossa parte, as seguintes considerações:*-----

1. *Este empréstimo visa dotar a autarquia da necessária capacidade financeira para assegurar a quota-parte relativa ao autofinanciamento no âmbito dos dois Contratos ARAAL celebrados com o Governo Regional e que, no total, vão significar um investimento de 833.957,14€.*-----
2. *As intervenções em causa são verdadeiramente importantes e urgentes para o concelho das Lajes do Pico;*-----
3. *O recurso a este empréstimo implica encargos em juros superiores a 14 mil euros (não havendo qualquer alteração da indexante no período contratual).---*
4. *Contudo, importa sublinhar que determinadas opções políticas assumidas no decurso deste mandato, com especial relevância para o aumento excessivo dos recursos humanos da autarquia, cujo impacto anual ascende, para já, aos 525 mil euros, tendo como consequência a redução muito significativa da capacidade de investimento da Câmara Municipal, no imediato e a prazo.*-----

5. *Embora reconhecamos existir capacidade legal de endividamento por parte da autarquia, sublinhamos ainda assim a nossa preocupação com a herança financeira que resultará do somatório destas opções políticas, desde os diversos empréstimos de médio e longo prazo que têm vindo a ser celebrados este mandato, acrescidos dos encargos galopantes com os recursos humanos da autarquia.*-----
6. *Atendendo às considerações expostas, os vereadores do Podemos Mais **abstêm-se** relativamente à proposta apresentada no ponto 3.*-----

**4. Despacho de mobilidade intercarreiras relativos às trabalhadoras Carla Alexandra Ávila de Melo, Diana Margarida Furtado de Sá e Pina e Tânia Fernanda Garcia Soares - para deliberação;** -----

Foi presente à reunião Despacho relativo à mobilidade intercarreiras relativos às trabalhadoras Carla Alexandra Ávila de Melo, Diana Margarida Furtado de Sá e Pina e Tânia Fernanda Garcia Soares: *Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, em seu anexo, Aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), quando exista conveniência para o interesse público, designadamente, quando a economia a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;*-----

*Considerando que no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal das Lajes do Pico, para o corrente ano de 2020, aprovado pelos competentes órgãos municipais, estão previstos os postos de trabalho necessários tendo em vista a prossecução das atribuições e competências desta Autarquia através da suas unidades orgânicas, assim como os recursos financeiros disponíveis, nos termos da LTFP;*-----

*Considerando que no Mapa de Pessoal estão previstos, e não ocupados, na Unidade Técnico-Administrativa, três postos de trabalho na carreira geral de Técnico Superior e que, por razões de interesse público e eficiente organização dos serviços, existe a necessidade de ocupação daqueles postos de trabalho;*-----

*Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou*



*intercategorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes, nomeadamente, a carreira/categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito de habilitação adequada do trabalhador;-----*

*Considerando que as trabalhadoras, Tânia Fernanda Garcia Soares, Diana Margarida Furtado de Sá e Pina, e Carla Alexandra Ávila Melo, possuem uma relação jurídica de emprego público com o Município das Lajes do Pico através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo detentoras da carreira/categoria de Assistente Técnico, Nível Remuneratório 5, e são titulares das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 3 – Licenciatura- inerentes ao exercício de funções correspondentes aos postos de trabalho de Técnico Superior na Unidade Técnico Administrativa , tendo as mesmas manifestado interesse em ocupar os referidos postos de trabalho através de mobilidade interna na modalidade intercarreiras, vindo assim de encontro ao interesse do serviço no desenvolvimento das funções inerentes aos postos de trabalho em causa, na referida unidade orgânica;-----*

*Considerando, assim, que os pressupostos previstos para a mobilidade intercarreiras, designadamente os expressos no nº1 e alínea b) do nº 2 do artigo 92º e da alínea b) do nº 3 e nº 4 do artigo 93º da LTFP, se encontram preenchidos.-----*

*Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do artigo 35º da Lei nº 75/2013, na sua versão atual;-----*

*Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pela referida alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 92º a 94º da LTFP, e por considerar existir conveniência para o interesse público, eficácia e eficiência no funcionamento dos serviços, em particular da Unidade Técnico-Administrativa, determino: -----*



L.

- 1-Que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 31 de Julho de 2020, da Assistente Técnica, Tânia Fernanda Garcia Soares, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal deste Município, afeta à unidade Técnico-administrativa para a carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Unidade Técnico-Administrativa. -----
  - 2- Que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 31 de julho de 2020, da Assistente Técnica, Diana Margarida Furtado de Sá e Pina, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal deste Município, afeta à unidade Técnico- Administrativa para a carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Unidade Técnico-Administrativa. -----
  - 3- Que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 31 de julho de 2020, da Assistente Técnica, Carla Alexandra Ávila de Melo, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal deste Município, afeta à unidade Técnico Administrativa para a carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Unidade Técnico-Administrativa. -----
  - 4-Que as trabalhadoras, todas posicionadas na 1ª Posição Remuneratória, Nível Remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico, passem a auferir a remuneração correspondente à 1ª Posição Remuneratória Nível Remuneratório 11 da carreira/ categoria de Técnico Superior, a que corresponde o montante de € 998,50, nos termos do disposto no nº3 do artigo 153º da LTFP. -----
  - 5-Que a duração da mobilidade seja de 18 meses conforme dispõe o artigo 97º da LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99º-A da referida lei atentas as condições e os requisitos neste previstos. -----
  - 6-Está assegurado o cabimento orçamental nas rúbricas 010201010401 conforme documento anexo. -----
  - 7-Determino ainda a publicitação, por extrato, do presente despacho no Diário da República 2ª série, bem como afixação nos locais habituais e inserção na página eletrónica do Município das Lajes do Pico .-----
- Município das Lajes do Pico, 27 de Julho de 2020 -----



**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a mobilidade intercarreiras relativos às trabalhadoras Carla Alexandra Ávila de Melo, Diana Margarida Furtado de Sá e Pina e Tânia Fernanda Garcia Soares , com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, que apresentaram a seguinte declaração de voto: A proposta apresentada no âmbito do Despacho de mobilidade intercarreiras relativo às trabalhadoras Carla Alexandra Ávila de Melo, Diana Margarida Furtado de Sá e Pina e Tânia Fernanda Garcia Soares suscita-nos grandes reservas e merece as seguintes considerações:-----**

1. *A sensivelmente um ano do fim do mandato, e tendo em conta os encargos associados (progressões de carreira), parece-nos que esta decisão, a somar às demais obrigações crescentes, designadamente ao nível das remunerações de trabalhadores assumidas neste mandato (pré-reforma, prevpap...) limitará consideravelmente a ação do próximo executivo.-----*
  
2. *No nosso entendimento, não ficou demonstrado que as funcionárias executam tarefas compatíveis com o grau de técnico superior, como defendido pelo executivo(a saber: "funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores").-----*
  
3. *As funcionárias referidas foram admitidas na função pública mediante um programa extraordinário (Prevpap) que teve lugar há pouco mais de um ano.*

No âmbito do programa referido, considerou-se que as funcionárias foram contratadas para ocuparem postos de trabalhos necessários e permanentes (n.º 3 do Art.º 2: "No âmbito das autarquias locais, nas situações de exercício de funções relativamente às quais exista decisão do respetivo órgão executivo que reconheça que as mesmas correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, consideram-se verificados estes requisitos para efeitos do disposto nos números anteriores."), pelo que ao serem colocadas em mobilidade terão os postos iniciais das funcionárias que ser preenchidos através de novas contratações, **desrespeitado portanto o princípio do n.1 do artigo 92, ou seja que não existe benefício económico para a entidade.** Pelo contrário, se a autarquia estabelecer que os postos iniciais não eram, afinal, necessários e permanentes, a Câmara fere o princípio da contratação do Prevpap em primeiro lugar.-----

4. A gestão dos recursos humanos de uma organização deve ser efetuada com o máximo rigor, critério e equilíbrio, sob pena deste tipo de opções, dada a difícil compreensão e aceitação, promover entropia.-----
5. A formação específica dos trabalhadores, designadamente tratando-se de carreiras de técnicos superiores (mais especializadas e também mais onerosas para o erário público), deve adequar-se aos fins promovidos pela entidade contratante, o que manifestamente não se verifica em alguns dos casos aqui em apreço.-----

Assim, os vereadores do GCE Podemos Mais votam contra o ponto 4 da ordem de trabalhos em questão.-----

**5. Despacho de designação do júri para o procedimento concursal visando o recrutamento de pessoal para postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal 2020 - para conhecimento; -----**

Foi presente à reunião despacho relativo à designação do júri para o procedimento concursal visando o recrutamento de pessoal para postos de trabalho previstos no



Mapa de Pessoal 2020: *Designação do Júri procedimento concursal de recrutamento de postos de trabalho* -----

*Conforme deliberação da Câmara Municipal das Lajes do Pico de 16 de julho 2020, e nos termos e limites fixados no Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados , conjugado com o Mapa de Pessoal deste município, ambos para o corrente ano, foi autorizada, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, na sua versão atual, a abertura de procedimento concursal visando o recrutamento dos seguintes postos de trabalho:-----*

*- 1 (um) licenciado na área de Contabilidade para exercer funções na Unidade Técnico-Administrativa. na carreira /categoria da Técnico Superior;-----*

*- 1 (um) licenciado na área da Música para exercer funções no Núcleo de Ação Social e Cultural na carreira/categoria de Técnico Superior;-----*

*- 1 (um) licenciado na área de Biologia para exercer funções no Núcleo de Apoio Técnico na carreira/categoria de Técnico Superior.-----*

*- 1 (um) licenciado na área de Direito para exercer funções no Núcleo de Apoio Técnico na carreira/categoria de Técnico Superior.-----*

*- 1 (um) Assistente Técnico, (área de Desenho) para desempenhar funções na Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Social, Económico e Territorial.-----*

*- 2 (dois) Assistente Operacional, (1- área de carpinteiro e 1- área de mecânico) para desempenhar funções na Unidade de Ambiente, Serviços Urbanos, Infra-Estruturas e Equipamentos Municipais.-----*

*A fim de dar cumprimento ao estipulado nos artigos 12º e 13º, ambos, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e tendo em conta as competências que me são conferidas pelo Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, bem como pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino que o procedimento concursal seja conduzido pelos elementos do júri a seguir designados:-----*

*Ref. A: 1 (um) licenciado na área de Contabilidade para exercer funções na Unidade Técnico-Administrativa. na carreira /categoria da Técnico Superior;-----*

*Presidente: Rui Manuel Azevedo Soares;-----*

*1º Vogal Efetivo: Isabel Cristina da Costa Nunes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----*

*2º Vogal Efetivo: Nelson Vargas Macedo;-----*

*Vogal Suplente: Luisabela Machado Coutinho;-----*

*Vogal Suplente: Helena Maria Pereira Goulart Melo;-----*

*Ref. B- 1 (um) licenciado na área de Biologia para exercer funções no Núcleo de Apoio Técnico na carreira/categoria de Técnico Superior:-----*

*Presidente: Mário Rui Morais de Azevedo;-----*

*1º Vogal Efetivo: Isabel Cristina da Costa Nunes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----*

*2º Vogal Efetivo: Nelson Vargas Macedo;-----*

*Vogal Suplente: Luisabela Machado Coutinho;-----*

*Vogal Suplente: Helena Maria Pereira Goulart Melo;-----*

*Ref. C- 1 (um) licenciado na área de Direito para exercer funções no Núcleo de Apoio Técnico na carreira/categoria de Técnico Superior:-----*

*Presidente: Sílvia Liliana Simões Seco;-----*

*1º Vogal Efetivo: Isabel Cristina da Costa Nunes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----*

*2º Vogal Efetivo: Nelson Vargas Macedo;-----*

*Vogal Suplente: Luisabela Machado Coutinho;-----*

*Vogal Suplente: Helena Maria Pereira Goulart Melo;-----*

*Ref. D- 1 (um) licenciado na área da Música para exercer funções no Núcleo de Ação Social e Cultural na carreira/categoria de Técnico Superior;-----*

*Presidente: Vera Lúcia Ferreira da Silva-----*

*1º Vogal Efetivo: Isabel Cristina da Costa Nunes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----*

*2º Vogal Efetivo: Nelson Vargas Macedo;-----*

*Vogal Suplente: Luisabela Machado Coutinho;-----*

*Vogal Suplente: Helena Maria Pereira Goulart Melo; -----*

*Ref.E: 1 (um) Assistente Técnico, (área de Desenho) para desempenhar funções na Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Social, Económico e Territorial.-----*

*Presidente: Rui Borges Pereira; -----*

*1º Vogal Efetivo: Luisabela Machado Coutinho, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----*

*2º Vogal Efetivo: Helena Maria Pereira Goulart Melo;-----*

*Vogal Suplente: Isabel Cristina da Costa Nunes; -----*

*Vogal Suplente: Nelson Vargas Macedo -----*

*Ref.F: 1(um) Assistente Operacional, (carpinteiro) para desempenhar funções na Unidade de Ambiente, Serviços Urbanos, Infra-Estruturas e Equipamentos Municipais. -*

*Presidente: Nelson Vargas Macedo;-----*

*1º Vogal Efetivo: Hélio António Silveira Moniz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----*

*2º Vogal Efetivo: Isabel Cristina da Costa Nunes; -----*

*Vogal Suplente: Luisabela Machado Coutinho; -----*

*Vogal Suplente: Helena Maria Pereira Goulart Melo; -----*

*Ref.G: 1 (um) Assistente Operacional, (mecânico) para desempenhar funções na Unidade de Ambiente, Serviços Urbanos, Infra-Estruturas e Equipamentos Municipais. -*

*Presidente: Nelson Vargas Macedo.; -----*

*1º Vogal Efetivo: Hélio António Silveira Moniz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----*

*2º Vogal Efetivo: Isabel Cristina da Costa Nunes; -----*

*Vogal Suplente: Luisabela Machado Coutinho; -----*

*Vogal Suplente: Helena Maria Pereira Goulart Melo; -----*

*Lajes do Pico, 24 de Julho de 2020, -----*

**O Executivo tomou conhecimento.-----**

**6. Despacho de designação do júri do procedimento concursal ao abrigo do Programa Extraordinário de Regularização de Vínculos Precários - para conhecimento;-----**

Foi presente à reunião despacho relativo à designação do júri para o procedimento concursal ao abrigo do Programa Extraordinário de Regularização de Vínculos Precários: *Com vista à concretização do procedimento concursal ao abrigo do Programa Extraordinário de Regularização de vínculos Precários para Ocupação de 1 (um) Posto de Trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico e 7 (sete) Postos de Trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, e aprovado em reunião de Câmara do dia 16 de julho de 2020 e de Assembleia Municipal, no dia 22 de Julho de 2020 o respectivo Mapa de Pessoal, designo como júri do referido concurso os seguintes elementos:* -----

*Presidente – Rui Alberto Borges Pereira de Jesus- Técnico Superior;-----*

*Vogais efetivos – Luisabela Machado Coutinho – Técnica Superior e Denisa Merenciana Machado Pereira – Assistente Técnica -----*

*Vogais Suplentes – Helena Maria Pereira Goulart Melo – Técnica Superior do serviço de Recursos Humanos e Berta Luísa Pimentel Bettencourt, Assistente Técnica. -----*

*Lajes do Pico, 22 de julho de 2020-----*

**O Executivo tomou conhecimento. -----**

**7. Libertação de garantia bancária relativa à Adjudicação de obras de abastecimento de água Construção da Conduto na Estrada para abastecimento de água ao Aterro Sanitário - para deliberação;-----**

O senhor Presidente da Câmara propôs que este ponto fosse retirado da presente ordem de trabalhos, uma vez que não estão reunidas as condições necessárias para deliberar sobre o assunto.-----

**8. Do Clube Desportivo de São João - pedido de apoio para a aquisição de equipamentos informáticos - para deliberação; -----**

*Aráucis*



Foi presente à reunião ofício n.º 06/19.20 de 03.03.2020, do Clube Desportivo de São João, com o registo de entrada n.º 1486 de 03.03.2020, a solicitar apoio financeiro para a aquisição de material informático. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a aquisição de equipamentos informáticos, com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, que apresentaram a seguinte**

**declaração de voto:** *De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses.* -----

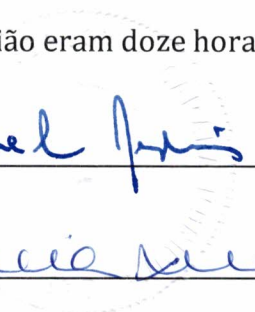
*O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).* -----

*Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pela coletividade em causa, bem como a relevância da atribuição do conseqüente subsídio da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do*

*interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a **votar contra** todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.* -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram doze horas. -----

  
Roberto Manuel Jesus de Faria  
Márcia Isabel da Costa Machado